



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.234, DE 13 DE outubro DE 1989

Cria Ponto Livre de táxi no Taubaté
Shopping Center

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, especialmente ante o que dispõe o art. 2º da Lei nº 441, de 18 de setembro de 1959,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado junto ao Taubaté Shopping Center e em área previamente demarcada para o citado fim, Ponto Livre de Táxi.

ARTIGO 2º - A prestação do serviço público de táxi, no ponto a que se refere o artigo anterior, será assegurada a todos os permissionários, regularmente inscritos junto ao Departamento de Serviços Urbanos para os demais pontos da cidade, sem prejuízo ao atendimento do ponto onde se encontra vinculado.

ARTIGO 3º - Ao permissionário é expressamente vedado, não só a permanência fora da área delimitada, a que se refere o artigo 1º, como também apanhar passageiros na área de retorno do Shopping Center, sob pena de cassação de alvará.

ARTIGO 4º - Fica estabelecido no ponto a que se refere o presente decreto o sistema de utilização do táxi, pelo usuário, de acordo com a ordem de entrada do veículo na faixa reservada, cabendo aos permissionários, de per si e em conjunto a fiscalização do cumprimento, ensejando a inobservância a punição prevista pelo artigo 3º "in fine".

ARTIGO 5º - Os casos omissos no cumprimento do presente decreto serão decididos pelo Departamento de Serviços Urbanos, atendendo-se ao que dispõe a legislação vigente disciplinadora do serviço de táxi.



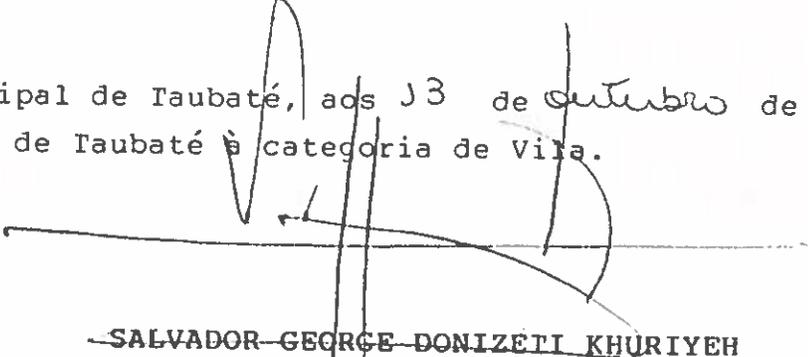
0352

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

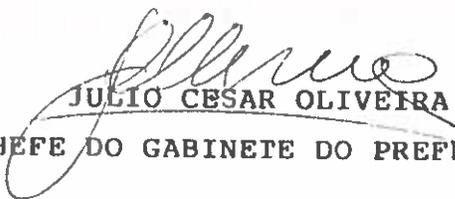
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1989,
344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


~~SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH~~
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito aos 13 de outubro de 1989.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 17/10/89

Deisenon.